



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 18949/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1077088** – Auditoria, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa. para que tome ciência do referido despacho e manifeste a sua aquiescência à minuta proposta ou apresente proposta modificativa, **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Informo-lhe que em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser devidamente digitalizados e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020.

Advirto-lhe que não havendo aquiescência ou consenso, a proposta de TAG será arquivada, conforme o disposto no § 10 do art. 7º do citado diploma normativo, e consequentemente dar-se-á prosseguimento ao processo de auditoria, com o oferecimento de voto pelo Relator.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito do Município de Guiricema